# LEI ORDINÁRIA Nº 504

*de 09 de setembro de 1972*

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso, para exercício financeiro de 1973.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

***Art. 1º..***

*O Orçamento geral do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 1973, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa e Despesa em Cr$ 1.528.508,00.*

*Art. 2º Receita será realizada mediante a arrecadação constante do anexo 2.*

*Art. 3º A despesas será realizada na forma especificada no Anexo 2.*

*Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 25% da receita estimada.*

*Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de setembro de 1972.*

*Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*